


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Rua Marechal Deodoro, 3036, ., Centro - CEP 15055-070, Fone: (17)

3354-2611, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopretovec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

05/04/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

17/06/2024 - Alvará de Soltura Cumprido

Situação Processual:

Cumprimento da Pena - 21/03/2023 11:59:57 - Vistos. DECLARO, por sentença, extinta a pena privativa de liberdade imposta ao(à) sentenciado(a) Elton Luis Enes, nos autos do(s) processo(s)-crime(s) 0003273-63.2013.8.26.0185, 1ª Vara, Foro de Estrela D'Oeste, face ao integral cumprimento. Expeça-se, se necessário, alvará de soltura. P.I.C. após, arquivem-se os autos. Servirá a presente, por cópia digitalizada, como intimação.

Alvará de Soltura Expedido - 25/03/2024 16:48:29 - Alvará - Soltura - Crime

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 22/08/2024 11:00:17 - Certifico e dou fé que a r. Sentença datada de 21/03/2023 transitou em julgado para o Ministério Público aos 01/04/2024 e para a Defesa aos 05/04/2024. Certifico mais que em cumprimento à decisão judicial, encaminhei, via e-mail institucional, os ofícios comunicativos ao IIRGD, 125ª Cartório Eleitoral e à Vara de origem

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**